



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br



Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/2025

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO

RESULTADO RECURSOS

- Em resposta ao recurso da candidata Evelyn Cristina Souza Silva, inscrição nº 18, conforme critérios de formação acadêmica, técnico em enfermagem não pontua, e a graduação está com atestado de matrícula, não pontuando. O tempo de serviço apresentado é de auxiliar de serviços gerais e servente escolar, não pontuando para profissional de apoio, uma vez que é solicitado “Experiência Profissional comprovada em emprego público ou privado com execução de atividades relacionadas à função de Profissional de Apoio Escolar” conforme Edital nº 002/2025, portanto seu pedido foi indeferido.
- Em resposta ao recurso da candidata Letícia Abe da Silva Almeida, inscrição nº 27, o tempo de serviço que consta na certidão contagem de tempo emitida pelo RH é de agente de saúde, auxiliar de serviços gerais e técnico em radiologia. Não pontuando para profissional de apoio, uma vez que é solicitado “Experiência Profissional comprovada em emprego público ou privado com execução de atividades relacionadas à função de Profissional de Apoio Escolar” conforme Edital nº 002/2025, portanto seu pedido foi indeferido.
- Em resposta ao recurso da candidata Luciana Aparecida Alvarenga, inscrição nº 40, o tempo de serviço que consta na certidão contagem de tempo emitida pelo RH é de agente comunitário de saúde, auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, não pontuando para profissional de apoio, uma vez que é solicitado “Experiência Profissional comprovada em emprego público ou privado com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br



Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

execução de atividades relacionadas à função de Profissional de Apoio Escolar” conforme Edital nº 002/2025, portanto seu pedido foi indeferido.

- Em resposta ao recurso da candidata Luciene Aparecida Espedito Silva, inscrição nº 26, o tempo de serviço apresentado é de professora regente, não pontuando para profissional de apoio, uma vez que é solicitado “Experiência Profissional comprovada em emprego público ou privado com execução de atividades relacionadas à função de Profissional de Apoio Escolar” conforme Edital nº 002/2025, portanto seu pedido foi indeferido.
- Em resposta ao recurso da candidata Márcia Alessandra de Assis, inscrição nº 10, o tempo de serviço de agente administrativo, recepção/correios, técnico de enfermagem e recepção não pontuam, uma vez que é solicitado “Experiência Profissional comprovada em emprego público ou privado com execução de atividades relacionadas à função de Profissional de Apoio Escolar”. E o certificado de técnico de enfermagem não pontua, de acordo com a formação acadêmica no espelho de pontuação; neste critério pontua-se somente a partir de graduação; portanto seu pedido foi indeferido.
- Em resposta ao recurso da candidata Rafaela Cristina da Silva, inscrição nº 23, o tempo de serviço que consta na certidão contagem de tempo emitida pelo RH é de monitor de ônibus não pontuando para profissional de apoio, uma vez que é solicitado “Experiência Profissional comprovada em emprego público ou privado com execução de atividades relacionadas à função de Profissional de Apoio Escolar” conforme Edital nº 002/2025, portanto seu pedido foi indeferido.